

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 083611001**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 175/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 215/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura da Lapa (SUB-LA) e pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP-Regula), a respeito de um lixão clandestino e carro de lixo abandonado na Rua Custódio Serrão, na altura do número 815 a 833, Vila Jaraguá.

Dentre os elementos ofertados, destaco que a SP-Regula, realizou vistoria em 10/04/23, na qual foi localizado um imóvel residencial, cujo interior encontrava-se com alguns sacos de resíduos recicláveis (8 sacos aproximadamente). A pessoa presente na residência se identificou como proprietário do imóvel e afirmou utilizar o local para armazenamento temporário dos resíduos recicláveis e utensílios domésticos usados, para revenda.

Nessa oportunidade, o responsável pelo imóvel foi orientado e informado que não poderá dispor/utilizar-se do logradouro público para armazenamento de resíduos e volumosos, sob pena de multa e demais sanções previstas em lei. Contudo, durante a vistoria, não foi verificado indícios de existência de "lixão clandestino". No entanto, observou-se um veículo automotor na via pública com bag de resíduos na carroceria.

No que tange a Subprefeitura da Lapa, coube informar que, nos termos da Lei 13.478/2016, após realização de vistoria, nenhum veículo abandonado foi localizado no endereço indicado.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 25/05/2023, às 18:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083611001** e o código CRC **95764C78**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

Chefia de Gabinete

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7502

PROCESSO 6010.2023/0000553-9

Encaminhamento SUB-LA/CG Nº 081784117

PREF/CASA CIVIL/ATL
Srª Chefe de Gabinete,

Com os cordiais cumprimentos, restituímos o presente informando que, conforme informações da equipe de fiscalização, os veículos não estão abandonados, nos termos da Lei 13.478/2016, artigo 161, parágrafo único. Os demais itens da inicial foram respondidos por SP Regula, doc 081314424 .

Atenciosamente,

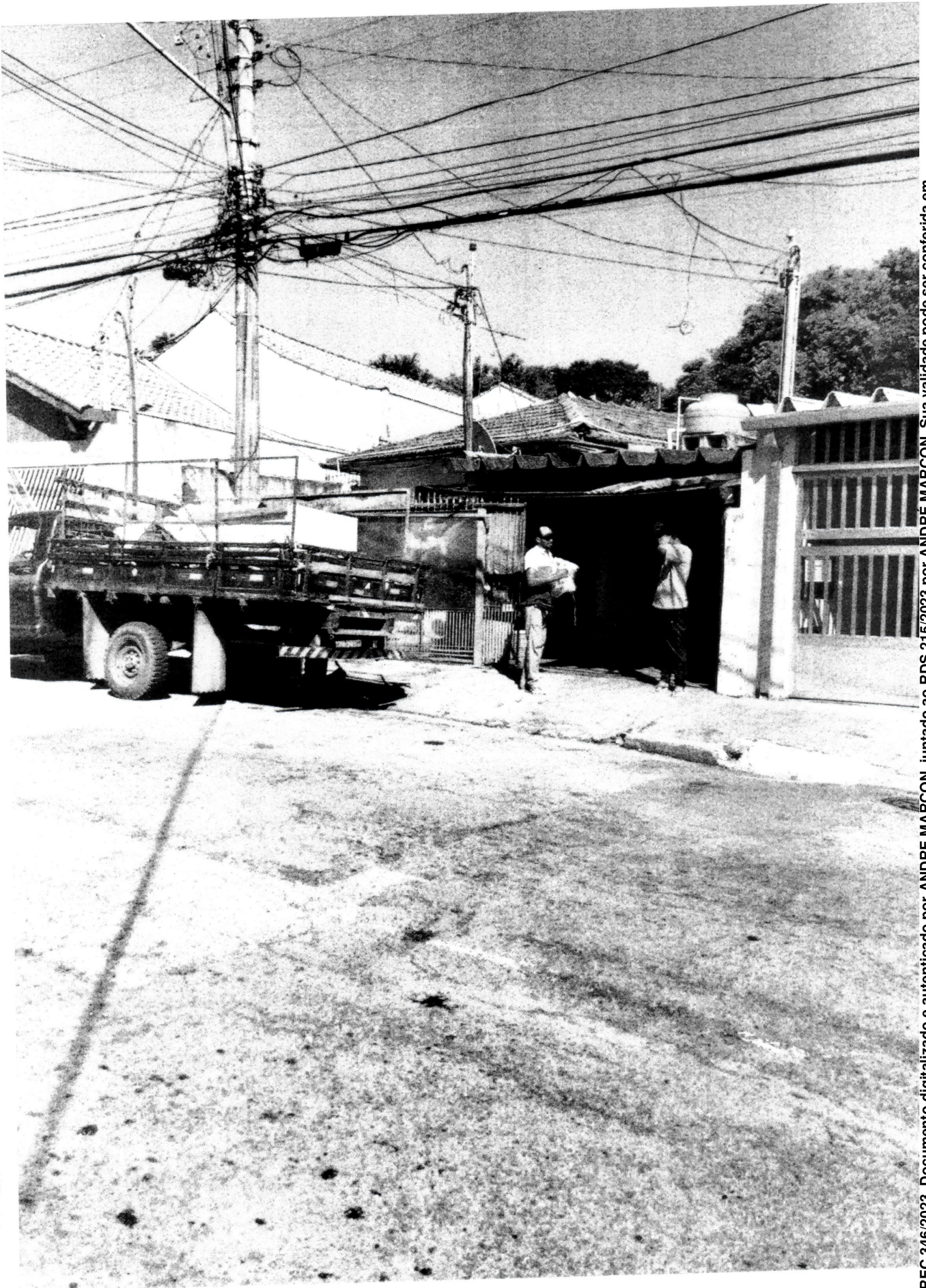


Mariane Simões Pereira

Chefe de Gabinete

Em 19/04/2023, às 15:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081784117** e o código CRC **7DE6D549**.





**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Assessoria de fiscalização**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000553-9**Informação SP-REGULA/GSA/RES/FISC/FISCAIS Nº 081314424**

São Paulo, 10 de abril de 2023.

À

SP-REGULA/GSA/RES/FISC**Sra. Assessora,**

Trata-se de ofício (OF-SGP23 n. 175/2023) proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, relatando a existência de um lixão clandestino, bem como a existência de carro e lixo abandonado na Rua Custódio Serrão, na altura do número 815 a 833, Vila Jaraguá.

Considerando as competências atribuídas a essa agência reguladora, no que concerne ao item 3 do citado ofício, qual seja:

“...Com relação ao lixão clandestino, como a prefeitura pretende resolver esta questão? Há fiscalização por parte do poder público com relação a esses locais?”

Em 10/04/23, atendendo ao solicitado à fl. 081281331, dirigiu-se à rua Custódio Serrão, 815 a 833, conforme comprova fotografias anexas (081314369). No nº 815 da citada rua, localizou-se um imóvel residencial, cujo interior encontrava-se com alguns sacos de resíduos recicláveis (8 sacos aproximadamente). No local, encontrava-se o sr. Leandro, que se identificou como proprietário do imóvel e afirmou utilizar o local para armazenamento temporário dos resíduos recicláveis e utensílios domésticos usados, que ele revende.

Nessa oportunidade, o responsável pelo imóvel foi orientado e informado que não poderá dispor/utilizar-se do logradouro público para armazenamento de resíduos e volumosos, sob pena de multa e demais sanções previstas em lei.

Durante a vistoria, não foi verificado indícios de existência de “lixão clandestino”, no entanto, observou-se um veículo automotor na via pública (fotografia georreferenciada 081314369) com bag de resíduos na carroceria, conforme fotografia 04 à fl. 081314369.

Preliminarmente, considerando à competência dessa agência, registra-se que realizou-se vistoria eletrônica, via sistema Fiscor (Fiscalização Através de Rastreamento e Monitoramento de Veículos de Coleta), sendo constatado que a coleta domiciliar está ocorrendo, no setor vistoriado, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras/período noturno. Do mesmo modo, as coletas seletivas, nas terças-feiras/período diurno, ambas as coletas estão acontecendo de forma regular, conforme plano de trabalho do contrato 026/SSO/04 pela Concessionária LOGA.

Com relação ao “lixão clandestino”, não logrou-se êxito na localização durante a vistoria *in loco*. No entanto, considerando a gravidade, no caso de existência, sugere-se, s.m.j, a solicitação, se possível, do endereço/local utilizado como “lixão”.

Com relação ao veículo automotor, supostamente abandonado, sugere-se o encaminhamento à

subprefeitura da Lapa para ciência e demais providências quanto à possível verificação de veículo abandonado em via pública, bem como sua possível remoção, nos termos do art. 161, parágrafo único c/c art. 189 da 13.478/02.

Encaminha-se o processo para ciência e demais providências.

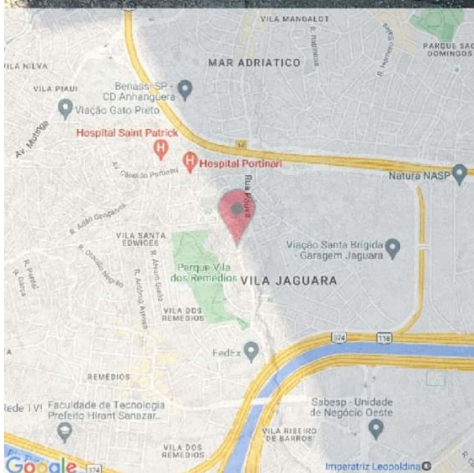


Carla Patrícia dos Santos Carneiro

Analista Fiscal de Serviços

Em 10/04/2023, às 16:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081314424** e o código CRC **3BA67BB2**.



R. Custódio Serrão, 819 - Jaguará, São Paulo - SP, 05116-011, Brasil

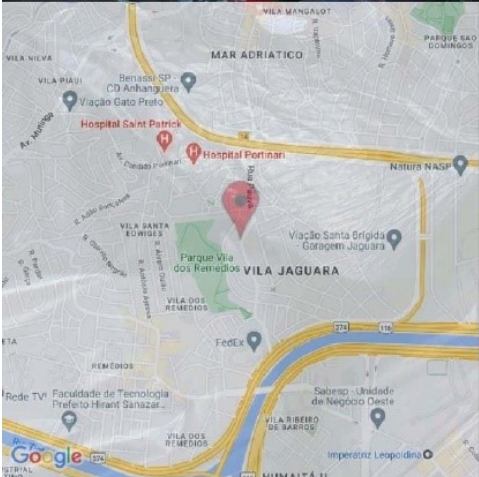
Jaguará
São Paulo
Brasil

2023-04-10(seg.) 12:19(PM)



23°C
73°F

Digitalizado com CamScanner



R. Custódio Serrão, 819 - Jaguará, São Paulo - SP, 05116-011, Brasil

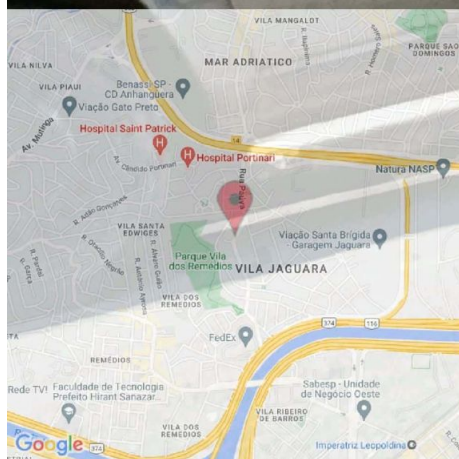
Jaguará
São Paulo
Brasil

2023-04-10(seg.) 12:20(PM)



23°C
73°F





R. Custódio Serrão, 840 - Jaguará, São Paulo - SP, 05116-011, Brasil

Jaguará
São Paulo
Brasil



23°C
73°F

2023-04-10(seg.) 12:13(PM)



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assessoria de Coleta Domiciliar e Seletiva

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000553-9

Encaminhamento SP-REGULA/GSA/RES/COL Nº 081357504

À SP-REGULA/Gerência de Saneamento Ambiental (GSA)

Senhor Gerente,

Em atenção ao exposto no protocolo nº **079999747**, destacamos que recebemos o processo após o prazo estipulado por ATL/Casa Civil. O processo em questão foi enviado ao setor de fiscalização **081260070**, o qual nos retornou o seguinte posicionamento (**081314369** e **081314424**).

Sendo assim encaminhamos o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,



Luiz Felipe Lopes Soares

Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia

Em 11/04/2023, às 11:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081357504** e o código CRC **CF495C52**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência de Saneamento Ambiental

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2023/0000553-9

Encaminhamento SP-REGULA/GSA Nº 083226376

São Paulo, 15 de maio de 2023.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Restituo o presente com mnaifestação do Núcleo de REsíduos desta Gerência em doc SEI sob o n 081357504, para conhecimento e prosseguimento.



Mauro Haddad Nieri

Gerente

Em 15/05/2023, às 21:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083226376** e o código CRC **BE097A6B**.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Diretoria Colegiada / Secretaria Executiva**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2023/0000553-9**Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEEXEC Nº 083530830****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 175/2023 - Requerimento RDS nº 215/2023. Solicitação de informações e providências a respeito de um lixão clandestino e carro de lixo abandonado na Rua Custódio Serrão, na altura do número 815 a 833, Vila Jaraguá.**À PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (080000494), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Saneamento Ambiental desta Agência (083226376).

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.

**Fabio Brisotti da Silva****Secretário(a) Executivo**

Em 19/05/2023, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083530830** e o código CRC **977B3CF6**.